

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Gm

CLASS. : 1475

DATA : 30 01 80

PG. : 16

RESERVAS INDÍGENAS

Juiz cassa liminares que autorizavam garimpeiros nas terras dos Yanomami

por Cláudia Trevisan
de Brasília

O presidente do Tribunal Regional Federal (TRF), de Brasília, ministro Alberto Vieira da Silva, casou ontem as liminares concedidas por um juiz de Boa Vista que permitiam a permanência de garimpeiros na reserva indígena Yanomami, localizada nos Estados de Roraima e Amazonas.

O presidente do TRF acatou os argumentos do Ministério Público de que a manutenção das liminares comprometeria a ordem pública. O procurador da República, Rodrigo Janot de Barros, que pediu a suspensão das liminares,

alegou que as medidas poderiam provocar "um conflito sem precedentes na região, com a perspectiva de se transformar em uma verdadeira guerra civil, envolvendo as forças da ordem, garimpeiros e índios".

Ontem, o Diário Oficial da União publicou a Portaria Interministerial nº 49, que dá ao ministro da Justiça a total responsabilidade pelas operações de retirada dos garimpeiros da região. Agora, qualquer medida judicial contra as operações deverá ser proposta no Superior Tribunal de Justiça, única instância competente para julgar atos de ministros de Estado.